



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.406, DE 22 DE MAIO DE 2007.

**FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DA
REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 1.164
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a
Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fixa em **3,22 %** (três virgula vinte e dois por cento) o índice de revisão das remunerações e subsídios de que trata a Lei nº 1.164 de 19 de dezembro de 2002 a ser aplicado a partir do mês de Maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2007.

Timbé do Sul/SC, 22 de Maio de 2007.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---